



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 070, 22 de outubro de 1963.

Autoriza modificar trecho de estrada, construção de ponte e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal, (de Mantena), autorizado a proceder modificação o trecho da estrada de aproximadamente 1 km e construção da respectiva ponte no trecho de estrada, situado na propriedade do Senhor Joaquim Batalha, no distrito de Itabirinha.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender a despesa do artigo primeiro.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 22 de outubro de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 22/10/1963
Reg. às fls. nº 077